



LEI Nº 209/93.

"Autoriza o Executivo Municipal
doar área de terreno que especi-
fica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCO-
BERTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a doar ao Estado de Goiás uma área de terreno denominado
1-A, nesta cidade, com 48.378,12 m², com as seguintes con-
frontações:

- Frente com a Av. Goiás, com 94,57 metros;
- Fundo com a Chacara 67 e 69, com 188,03 me-
tros;
- Pelo lado direito com a Rua 1, com 314,68 me-
tros; e
- Pelo lado esquerdo com a Rua 2 e Área C-S, com 377,65 metros.

Art. 2º - A presente doação tem por objetivo a
construção, no local referido no artigo anterior, de um Cam-
po de Futebol.

Art. 3º - Ficam isento de tributação municipal
os atos de aprovação dos projetos arquitetônicos referentes
ao empreendimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de su-
a publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antô-
nio do Descoberto, aos 08 dias do Mês de Setembro de 1.993.

JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal